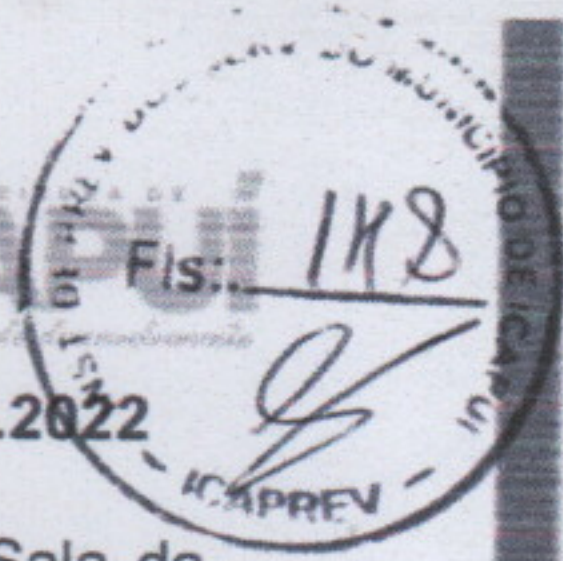




ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01.12.28.2022

Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2023, às 10hs00min, na Sala da Presidência e Coordenação Administrativo Financeira, estando presentes o Presidente **Francinilson Ferreira da Silva** e os membros **Isamélia Rebouças de Sousa** e **Antônia Katiane Rebouças Costa**, nomeados por meio da Portaria nº 003/2022, de 03 de março de 2022. Assessorados pela representante da empresa **Lidiane Correia Sociedade Unipessoal de Advocacia**, e com observância das disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 01.12.28.2022**, cujo objeto é a Prestação de serviços especializados em Assessoria Atuarial junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí – ICAPREV. Para dar início ao certame o Senhor Presidente apresentou a Comissão Permanente de Licitação e explanou os pontos importantes do Edital do presente certame. Em seguida solicitou a entrega dos Envelopes “1” – Documentos de Habilitação e “2” – Proposta de Preços, simultaneamente, em ato público com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na TOMADA DE PREÇOS em referência, verificando a inviolabilidade dos envelopes junto a Comissão Permanente de Licitação e da licitante presente. Registrou-se a presença da seguinte licitante: **Everton Smally Machado de Oliveira – ME**, inscrita no CNPJ nº 17.970.970/0001-51, representada pelo sócio o Sr. **Everton Smally Machado de Oliveira**, cadastrado no CPF: 564.564-51.

FASE DE HABILITAÇÃO: Foi iniciada a Fase de Habilitação com a abertura dos envelopes “01” – Documentos de Habilitação que foram analisados e rubricados pela Comissão e pelo Licitante presente. O Senhor Presidente suspendeu a sessão por 00h30min para análise da documentação apresentada. Após análise constatou que a empresa **Everton Smally Machado de Oliveira – ME**, foi considerada **HABILITADA** por apresentar todos os documentos de habilitação em conformidade com o edital. Questionada acerca de pretensão de recurso, o licitante presente desistiu expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. A Comissão consignou o ato de desistência na Ata, passando então para a fase de julgamento das propostas.

FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: O Presidente da Comissão Permanente de Licitação procedeu à abertura do envelope “02” – Proposta de Preços, que foi analisado e rubricado pela Comissão e pelo licitante presente. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende as exigências editalícias conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a proponente está **CLASSIFICADA**. Em seguida foi feito o Mapa Comparativo de Preços propostos, tendo sido constatado pela Comissão, que a licitante vencedora do certame foi a empresa: **Everton Smally Machado de Oliveira – ME**, sendo considerado o menor preço proposto, de acordo com o critério estabelecido na Tomada de Preços nº 01.12.28.2022, conforme demonstrado no Mapa de Preços. A Comissão Permanente de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e, novamente perguntou se a participante iria interpor recurso contra a decisão tomada, com fulcro no art. 109, I, alínea “b”. A licitante desistiu do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata, assinada pela Comissão e pela licitante presente. A seguir, deliberou o Senhor Presidente da Comissão encaminhar à Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores do

Handwritten signatures and notes:
- *Handwritten signature: Everton Smally Machado*
- *Handwritten signature: [illegible]*
- *Handwritten signature: [illegible]*



ICAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ

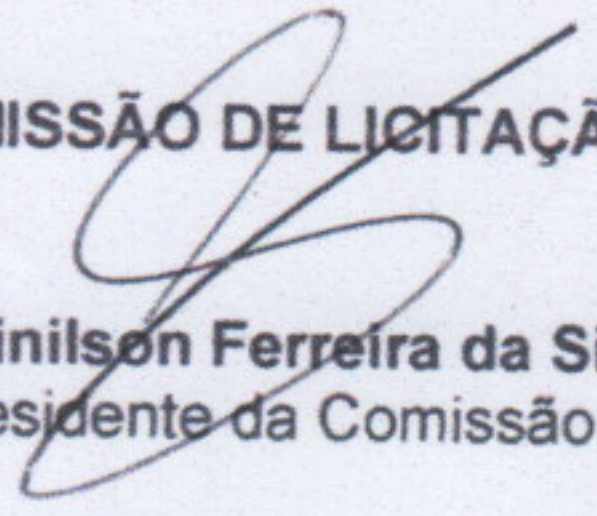


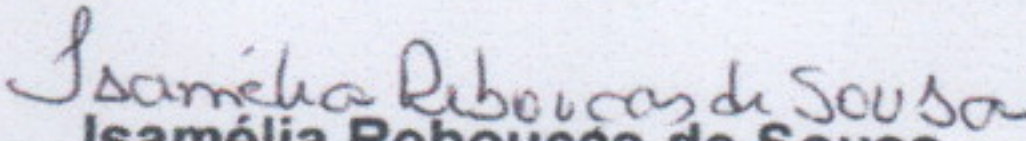
PREFEITURA
ICAPREV
No caminho do desenvolvimento

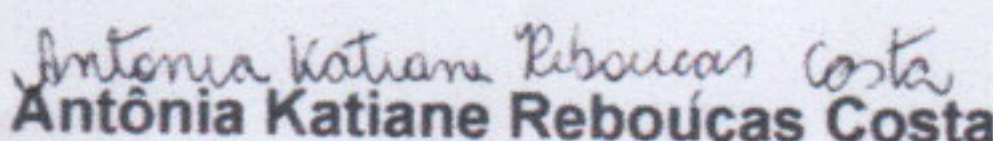


Município de Icapuí – ICAPREV, a seu critério, homologar o certame. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Icapuí - CE, 18 de janeiro de 2023.

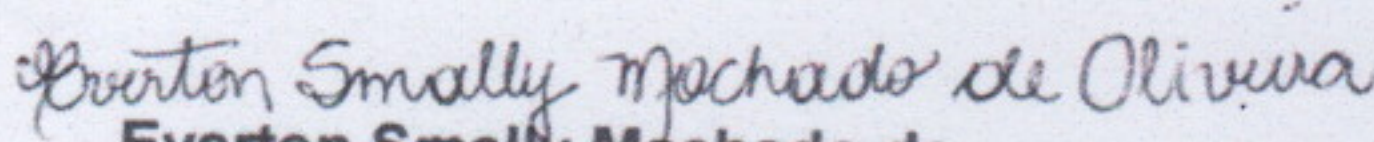
COMISSÃO DE LICITAÇÃO


Francinilson Ferreira da Silva
Presidente da Comissão

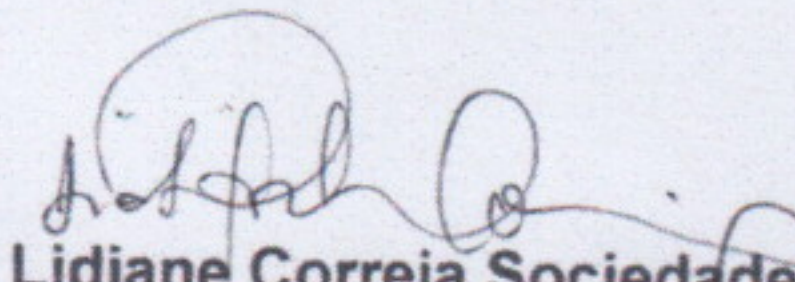

Isamélia Rebouças de Sousa
Membro da Comissão


Antônia Katiane Rebouças Costa
Membro da Comissão

LICITANTE


Everton Smally Machado de Oliveira – ME
CNPJ: 17.424.971/0001-1

ASSESSORIA


Lidiane Correia Sociedade Unipessoal de Advocacia
CNPJ: 00.424.447/0001-1